



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2025
Período: 2º Semestre
CM DE PARAÍSO DO SUL



52505132678493326

Nome da Entidade: CM DE PARAÍSO DO SUL

CNPJ: 00401102000119

ORGÃO Nº: 69701

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62503132909480303 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 551

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 23/08/2001

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1426

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 21/12/2021

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 01/2021

Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 01/2021

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1259532089	Jonas Pase Ravello	Agente Controle Interno	jonasravello@hotmail.com	(55) 3262-1122

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2025, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2025.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2025.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2025
Período: 2º Semestre
CM DE PARAÍSO DO SUL



20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 3,66% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 61,28% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por fontes de recurso, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2025 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

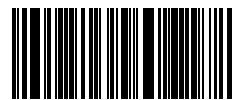
Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a relatar



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2025
Período: 2º Semestre
CM DE PARAÍSO DO SUL



52505132678493326

CM DE PARAÍSO DO SUL, 28/01/2026

BRENO RONIVON SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Jonas Pase Ravanello
Responsável pelo Controle Interno